

REGULAMENTO

“PRIMEIROS SOCORROS

PSICOLÓGICOS 101”

(2024)



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Primeiros Socorros Psicológicos 101”, idealizada pelo Departamento de Ação Comunitária (DAC), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A atividade “Primeiros Socorros Psicológicos 101” decorrerá no dia 11 de abril de 2024, durante um período estimado das 18h15 às 20h15, na Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM), e será dinamizada pela Dra. Andreia Ribeiro e pela Dra. Iolanda Martins, psicólogas clínicas no Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD).
2. Esta iniciativa pretende aumentar a literacia do corpo estudantil da EM-UM em Cuidados Primários de Saúde Mental, através da dinamização de um *workshop*, com a finalidade de melhorar a atuação deste perante patologias do foro mental, especialmente em ataques de pânico, e potenciar o desenvolvimento de competências para capacitar a comunidade estudantil em formas de ajudar uma pessoa durante um episódio de ansiedade ou pânico.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidade da Organização:
 - a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrição *online*, na plataforma UpHill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
 - d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando todas as questões logísticas relativas a material, equipamentos e recursos humanos necessários;

- e. Recolher o *feedback* de cada participante através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
- f. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade;
- g. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. São elegíveis para participação na atividade as pessoas estudantes do MIMED da EM-UM que estejam matriculadas no ano letivo 2023/2024.
2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 3 de abril de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 9 de abril pelas 14h00.
3. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a. do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
4. Estão disponíveis vinte vagas para estudantes do MIMED da EM-UM;
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade.
 - a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.
6. Para que a inscrição seja válida, cada estudante deverá proceder ao pagamento de uma caução, no valor de três euros, até ao dia 9 de abril, na sede do NEMUM, durante o período de atendimento (todos os dias úteis das 13h00 às 14h00).
 - a. O não pagamento da caução levará à perda de direito de participação, sendo chamada, no seguimento, uma pessoa da lista de espera, tal como explanado no ponto 5., do presente artigo.
 - b. O levantamento das cauções deverá decorrer em conformidade com o Regulamento de Cauções do NEMUM.

Artigo 5º – Desistências

1. As desistências deverão ser comunicadas, via *e-mail*, para dac@nemum.com, até 12h antes da atividade.
 - a. Se a desistência for comunicada com menos de 12h de antecedência da atividade, a pessoa participante não terá direito à devolução do valor da caução.
2. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_PrimeirosSocorrosPsicológicos101” e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa e número mecanográfico da pessoa desistente.
3. Tal como mencionado na alínea a., do ponto 5., do artigo 4º, do presente Regulamento, em caso de desistência de uma das pessoas inscritas, as pessoas estudantes em lista de espera serão chamadas segundo a ordem de inscrição.

Artigo 6º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. As pessoas participantes deverão chegar dez minutos antes da hora estabelecida para o início da atividade.
2. No decorrer da atividade “Primeiros Socorros Psicológicos 101”, as pessoas estudantes terão de cumprir as seguintes indicações:
 - a. As pessoas estudantes deverão seguir as orientações que lhes forem dadas pela Organização;
 - b. As pessoas estudantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem fora do âmbito das indicações fornecidas pela Organização.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
 - a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa participante ter cumprido as informações estipuladas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 8º – Disposições Finais

1. A atividade contemplará registo fotográfico, pelo que caso a pessoa participante não autorize a captação de imagem deverá contactar via *e-mail*, para dac@nemum.com ou no dia da organização um dos elementos da Direção do NEMUM presentes na atividade.
2. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a presente atividade;
3. A participação na iniciativa “Primeiros Socorros Psicológicos 101” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes;
4. Qualquer ponto omissos que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 3 de abril de 2024

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)



Sara Lopes

(Coordenadora do Departamento de Ação
Comunitária)